



STATE BUILDING & FRAGILITY MONITOR

INSTITUTO DO ORIENTE

EDIÇÃO 2

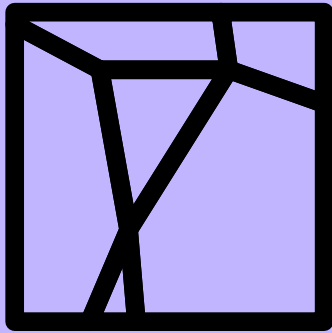
AGOSTO



INDEPENDÊNCIA NA COMUNIDADE INTERNACIONAL

PERSPECTIVAS
E NARRATIVAS

2018



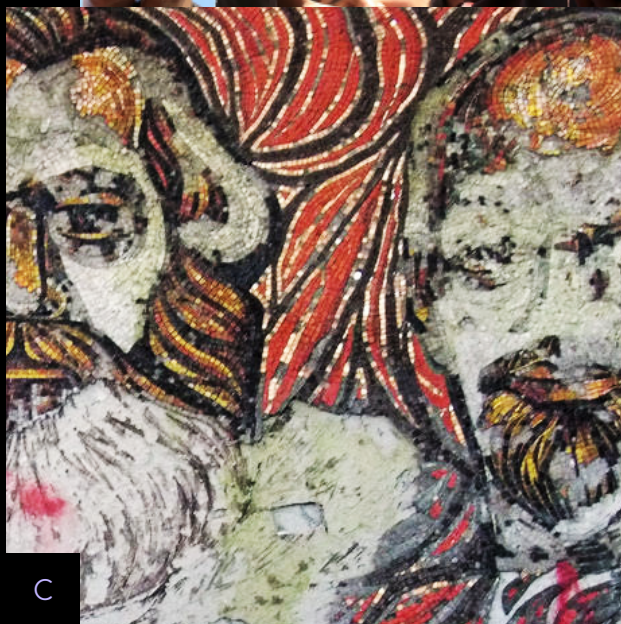
STATE BUILDING & FRAGILITY MONITOR



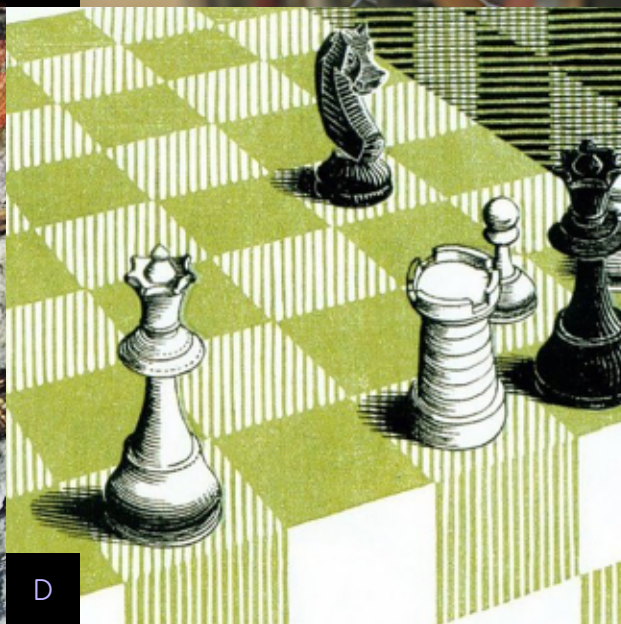
A



B



C



D

FICHA TÉCNICA

COORDENADOR DO PROJECTO NUNO CANAS MENDES

COORDENADOR DA EDIÇÃO RUBEN ABRANTES

DESIGN EDITORIAL BRUNO DE CAMPOS

LINKS DAS IMAGENS A : <https://bit.ly/2N76mPF>

B : <https://bit.ly/2QjJFpI>

C : <https://bit.ly/2oXQ2C7>

D : <https://bit.ly/2N1iTUG>

ÍNDICE

3	EDITORIAL Nuno Canas Mendes
4	O PAPEL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES E POVOS NÃO REPRESENTADOS NA ESFERA INTERNACIONAL (UNPO) Bárbara Marques
8	REGIÃO AUTÓNOMA DA TRANSNÍSTRIA Valentina Javgureanu
11	A EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO DE MARX E ENGELS SOBRE A QUESTÃO NACIONAL Bruno Góis
15	OS MOVIMENTOS INDEPENDENTISTAS À LUZ DA TEORIA REALISTA Xiang Zhou

EDITORIAL

Caros leitores,

É com muito gosto que anuncio a publicação da nova edição do "State-Building and State-Fragility Monitor", organizado pelo Ruben Abrantes, com foco especial nos nacionalismos e independências.

Reunindo um conjunto de artigos sobre temáticas tão relevantes e oportunas como o de Bárbara Marques sobre a Organização das Nações e Povos Não Representados (UNPO), organização internacional que representa as minorias sem representação estadual ou nas organizações internacionais ou de Valentina Javgureanu sobre a questão da Transnístria, ou ainda o de Xiang Zhou sobre a independência dos Estados numa ótica realista da Teoria das Relações Internacionais.

Pensamos que é importante estimular a redação artigos que dão os seus primeiros passos na investigação e articular o seu trabalho com o do Instituto do Oriente, e chamamos também antigos alunos, como o Bruno Góis, estudante de doutoramento em Antropologia e detentor de dois graus em Relações Internacionais obtidos no ISCSP sobre "A evolução do pensamento de Marx e Engels sobre a questão nacional".

Revisitar temas clássicos e em diferentes perspetivas, também ideológicas, é sempre mais estimulante para o debate porque mais enriquecedor e plural.

O meu agradecimento a todos os colaboradores deste número do "State-Building and State-Fragility Monitor".

NUNO CANAS MENDES



NUNO CANAS MENDES

PROF. ASSOCIADO
PRESIDENTE DO INSTITUTO
DO ORIENTE

Professor Associado no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade de Lisboa (UL), e na Academia de Polícia. A sua principal área de investigação são as Relações Internacionais, Diplomacia e Nacionalismo, State-Building e Integração Regional no Sudeste Asiático e o Nacionalismo em Timor-Leste.

ncm@iscsp.ulisboa.pt



BÁRBARA MARQUES

LICENCIADA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Licenciada em Relações Internacionais no ISCSP - Universidade de Lisboa. Alcançou alguns sucessos ao longo da licenciatura como a sua participação na revista PACTA do Núcleo de Alunos de Relações Internacionais do ISCSP. De momento concorre para obter o grau de mestre pela Universidade Católica Portuguesa (FCH) no Mestrado em Estudos Asiáticos.

barbara.antunes.marques@gmail.com

O PAPEL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES (UNPO) E POVOS NÃO REPRESENTADOS NA ESFERA INTERNACIONAL

As Organizações Internacionais concedem aos seus membros o *modus operandi*. Barnett e Adler¹ alegam que estas geram um efeito transformador aos seus membros. Conferem-lhes confiança na esfera de cooperação, criam novas áreas de interesse mútuo e em certos casos alteram as suas práticas.

Unrepresented Nations and Peoples Organization (UNPO) trata-se de uma Organização Internacional de carácter não-violento e democrático. É composta por cerca de quarenta membros de características diversas: Estados não reconhecidos, territórios ocupados, pessoas indígenas ou minorias étnicas provenientes de várias partes do mundo.

Por um lado o objetivo da presente organização consiste defesa dos direitos políticos, culturais e sociais dos seus membros e na promoção da sua autodeterminação. Por outro lado, a UNPO pretende uma representação mais justa na esfera internacional dos seus membros. A organização é financiada pelos seus membros, Organizações Internacionais e outras entidades coletivas e individuais.

As Organizações Internacionais são formadas por um acordo ou tratado constitutivo comum e independente aos seus membros, a UNPO não é exceção. O seu tratado constitutivo² é composto por cinco princípios fundamentais, 1) direito de autodeterminação, 2) proteção e defesa dos direitos humanos, 3) princípios democráticos e rejeição do totalitarismo e intolerância religiosa, 3) rejeição do uso da força e promoção da não-violência Gandista³ e resistência civil, 4) proteção e cumprimento dos direitos das minorias étnicas através da igualdade de oportunidades e direitos independentemente do género e através da participação em todas as formas da vida civil; 5) proteção do ambiente e recursos naturais.

O funcionamento da organização corresponde aos órgãos que a representam: Presidente, Assembleia Geral, Secretariado Geral. O Presidente da UNPO é responsável pela implementação das políticas e decisões da organização. É composto por oito membros e representa a Assembleia Geral.

A Assembleia Geral realiza sessões a cada dezoito meses com a finalidade dos seus membros discutirem diversas matérias relativas à organização ou a questões internas e em certos casos adotarem resoluções.

O Secretariado é a locomotiva dos trabalhos de toda a organização: revê as operações e acontecimentos diários, opera como representante. É regulado pelo Secretariado Geral e reporta à Assembleia Geral e ao Presidente os casos que pensa serem de maior interesse para a organização.

¹ BERNETT, Michael, Emanuel Adler (1998), "Studying Security Communities in Theory, Comparison and History", Cambridge Studies in International Relations, 62, pp.418-419.

² UNPO, (2017), "UNPO Covenant", disponível em <http://unpo.org/section/2/1> (último acesso 27 de junho, 2018).

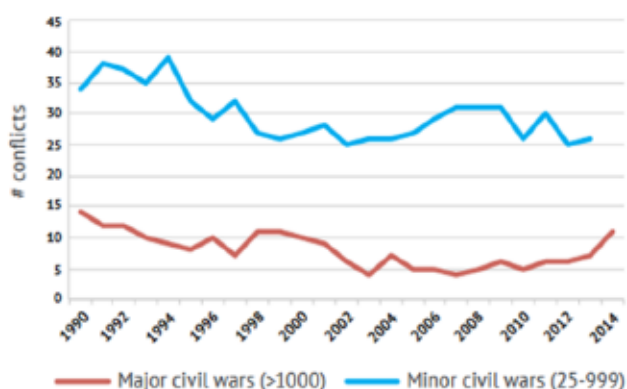
³ Ou *gandhian nonviolence*.

Todavia, o Secretariado organiza igualmente encontros entre advogados, conferências internacionais (e.g. “A people under threat”⁴), *advocacy trainings*, eventos culturais, publica *reports* (e.g. report sobre a 72ª sessão do Comité das Nações Unidas sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres) e *press releases*. Os membros do secretariado participam igualmente na observação das eleições dos Estados onde a UNPO atua e em missões de recolha de dados.

De acordo com um estudo publicado pela United Nations University Centre for Policy Research, revela que a maioria dos conflitos atuais são interestaduais. Desde 2014 que a sua proporção aumentou abruptamente, registando níveis elevadíssimos comparando com o período pós-segunda guerra mundial.

Segundo dados do Uppsala⁵ os conflitos interestaduais agrupam-se em três categorias diversas: 1) conflitos armados no seio do Estado, 2) conflitos não estaduais e 3) episódios de violência unilateral. Desde 2002 que assistimos ao aumento dos conflitos interestaduais (Figura 1)⁶, principalmente na África Subsariana e no Continente Asiático (Figura 2)⁷.

Figure 1: Global trends in intrastate armed conflicts, 1990-2013



Nos contextos de guerra e outras formas de opressão de liberdades como é o caso de conflitos interestaduais, a UNPO atua de forma a dar oportunidade de exposição de casos onde os indivíduos são privados dos seus direitos ou até mesmo excluídos. Neste sentido a presente organização internacional apoia as causas democráticas destes povos, fornece informações à comunidade internacional e articula estratégias não violentas para o progresso dos seus membros. Vejamos alguns casos que considero relevantes e de certa forma “esquecidos” da agenda internacional.

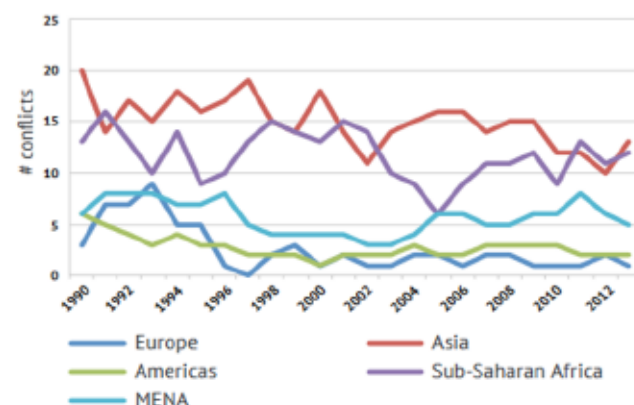
Somalilândia é uma região *de jure* ou autónoma da Somália desde 1991. Esta tem como aspiração obter o

reconhecimento como Estado Soberano. A natureza da Somalilândia abarca um problema. A sua formação política tem na base um grupo rebelde, o Movimento Nacional da Somália. Este surgiu nos anos 80 comopositor à junta militar do antigo Presidente Said Barre.

Existe receio internacional⁸ no sentido de o reconhecimento desta região encorajar outros movimentos da mesma natureza no continente africano a exigirem o mesmo (e.g. Biafra na Nigéria). Paralelamente, Saad Ali Shire, Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional da Somalilândia alega, “(...) the world should be ashamed of itself for not recognising Somaliland. We’re denied our rights by being denied sovereignty.(...)We hope we will be able to settle our differences around the table peacefully, because otherwise we’ll have to go to war, and that will be disruptive and destructive for both of us and for the region”⁹.

Apesar do estímulo para o desenvolvimento económico da região e das eleições democráticas¹⁰ supervisionadas por parte de França, EUA e outros Estados, a UNPO alega que estes esforços não são suficientes porque não reconhecem esta região como Estado. Neste sentido a Organização Internacional defende que a União Africana deve ser

Figure 2: Global trends in intrastate armed conflicts by region, 1990-2013^{vii}



a primeira a encetar o processo de reconhecimento como forma a encorajar outros Estados a acordarem o mesmo.

Relativamente a este caso, em maio de 2018 na conferência sobre “Somaliland’s 2017 Presidential Elections - the Importance of Recognising and Encouraging Democracy”, no Parlamento Europeu, a UNPO alegou que “continues to believe that Somaliland has demonstrated enough democratic maturity and political necessity for them to gain access to recognised statehood by the international community, and the UNPO will continue to ask the EU and its Member States to support Somaliland, further encourage its democracy and, hopefully, one day welcome it among its peers as a fully

⁴ Trata-se de uma conferência sobre a situação de direitos humanos dos Uyghurs na China.

⁵ (BOSETTI, 2015:1).

⁶ (BOSETTI, 2015:3).

⁷ (BOSETTI, 2015:3).

⁸ O receio é consentido pelos membros do Intergovernmental Authority on Development (I.G.A.D.) – Etiópia, Eritreia, Djibouti, Somália, Uganda, Quênia e Sudão.

⁹ WAN, James (2017), “Otherwise we’ll have to go to war”: Somaliland demands recognition 26 years on, African Arguments, disponível em <http://africanarguments.org/2017/05/22/otherwise-well-have-to-go-to-war-somaliland-demands-recognition-26-years-on/> (último acesso 27 de junho, 2018).

¹⁰ Conseguidas desde 2003.

recognized country”¹¹.

No âmbito do direito internacional o artigo 1º da Carta das Nações Unidas refere que o direito à autodeterminação é um princípio fundamental do direito internacional que concede a todos os povos a possibilidade de escolherem a sua soberania e *status* político. Até ao momento só duas separações foram formalmente reconhecidas internacionalmente, é o caso da Eritreia (1993) e do Sudão do Sul (2011). Outro caso igualmente relevante para o estudo das áreas de atuação e preocupação desta organização é o Iraque.

A UNPO concentra o seu trabalho na documentação da situação das minorias étnicas no Iraque. Assim ao longo dos sucessivos progressos da guerra vários *reports* foram submetidos e publicados a diversas agências internacionais (e.g., “Discrimination Endured by Minority and Indigenous Groups in Iraq” (2014), Report on State of Iraqi Minorities Since Fall of Mosul (2015), State of Iraq’s Minorities: “On the Verge of Disappearance” (2016)). Estes auxiliam-nos na compreensão dos objetivos que esta organização abarca face a este Estado.

O Iraque esteve em eleições em Maio de 2018. Ainda é muito cedo para retirar conclusões sobre o futuro das minorias étnicas relativamente aos possíveis progressos nesta região. A guerra do Iraque foi devastadora para todas as esferas do Estado. Como sucede em todas as guerras, os civis são os mais vulneráveis aos avanços e recuos dos conflitos. A crise humanitária sentida neste território abrange as suas minorias étnicas.

Os Assírios representam uma minoria etno-religiosa, atualmente apenas 350.000¹² encontram-se na região. Os Iraqi Turkmen são de origem turca e representam outra minoria étnica no Iraque tal como os Yazidis. Praticam uma das religiões mais antigas do mundo, o Yazidismo. Hoje

aproximadamente 500.000 estão no Iraque. Estas minorias sofreram violações e abusos gravíssimos de direitos humanos. Face ao sucedido a UNPO alega o seguinte, “*In order to better understand the post-ISIS ordeal these minorities have to endure, basic understanding of their cause and identity seems essential.*”¹³

A organização defende que é necessário assistência no restabelecimento das minorias em áreas seguras com a finalidade do seu regresso¹⁴ para que acontecimentos como o massacre de 2014 aos Yazidis¹⁵ e outros não se repitam novamente. No entanto a UNPO alerta que isto só será possível na reconstrução das infraestruturas, mediação de disputas locais, acesso aos documentos de identificação, apoio psicológico, investigação da violação dos direitos humanos e condenação dos responsáveis pelos crimes de guerra. A UNPO alega ainda que o processo de reconciliação nacional deve incluir as minorias étnicas, religiosas e linguísticas.

Contudo a existência desta organização é importante porque representa povos que enfrentam dificuldades no palco Internacional. Apesar dos sucessivos alertas e *reports* sobre as diversas situações de violação de direitos humanos, o trabalho desta organização não é suficiente para alcançar um impacto aplicativo e consciente face aos Estados-Soberanos e Organizações Internacionais como as Nações Unidas.

No entanto, não é demais referir que é preciso existir organizações desta natureza para conceder voz a quem deseja ser ouvido mas é reprimido. Esta e outras organizações e instituições como como o Institute for International Law and Human Rights (IILHR), Minority Rights Group International (MRG), No Peace Without Justice (NPWJ) são cruciais no Sistema Internacional.



¹¹ Sem autor, (2017), “Somaliland’s 2017 Presidential Elections - the Importance of Recognising and Encouraging Democracy”, UNPO, disponível em <http://unpo.org/article/20813> (último acesso 27 de junho, 2018).

¹² Sem nome, (2018), “The Situation of Minorities in Iraq after ISIS”, UNPO, disponível em <http://unpo.org/article/20889> (último acesso 28 de junho, 2018).

¹³ Sem nome, (2018), “The Situation of Minorities in Iraq after ISIS”, UNPO, disponível em <http://unpo.org/article/20889> (último acesso 28 de junho, 2018).

¹⁴ Note que cerca de 441,000 pessoas saíram de Mosul só no mês de maio de 2016 e apenas 105,000 regressaram até agora. (Sem nome, (2018), “The Situation of Minorities in Iraq after ISIS”, UNPO, disponível em <http://unpo.org/article/20889> (último acesso 28 de junho, 2018).

¹⁵ Em agosto de 2014 cerca de 3,100 Yazidis morreram no Monte Sinjar e 6,800 raptados. (DEARDEN, 2017).

Referências Bibliográficas :

- BERNETT, Michael e Emanuel Adler (1998), "Studying Security Communities in Theory, Comparison and History", Cambridge Studies in International Relations, 62, pp.418-419.
- BOSETTI, Louise et al, (2015), "Intrastate-based Armed Conflicts: Overview of global and regional trends (1990-2013)", UNU - CPR, pp.1-8, disponível em http://collections.unu.edu/eserv/UNU:3213/unu_cpr_intrastate_based_armed_conflicts.pdf (último acesso 27 de junho, 2018).
- CETORELLI, Valeria et al, (2017), "Mortality and kidnapping estimates for the Yazidi population in the area of Mount Sinjar, Iraq, in August 2014: A retrospective household survey", PLOS Medecine, disponível em <http://journals.plos.org/plosmedicine/article?id=10.1371/journal.pmed.1002297#sec017> (último acesso 28 de junho, 2018).
- DEARDEN, Lizzie, (2017), "Almost 10.000 Yazidis killed or kidnapped in Isis genocide but true scale of horror may never be known", disponível em <https://www.independent.co.uk/news/world/middle-east/isis-islamic-state-yazidi-sex-slaves-genocide-sinjar-death-toll-number-kidnapped-study-un-lse-a7726991.html> (último acesso 28 de junho, 2018).
- FELTER, Claire (2018), "Somaliland: The Horn of Africa's Breakaway State", Council on Foreign Relations, disponível em <https://www.cfr.org/backgrounder/somaliland-horn-africas-breakaway-state> (último acesso 27 de junho, 2018).
- PETTERSSON, Therése et al, (2015), "Armed conflicts, 1946-2014", Journal of Peace Research, disponível em https://pcr.uu.se/digitalAssets/667/c_667482-L_1-k_journal-of-peace-research-2015-pettersson-536-50.pdf (último acesso 27 de junho, 2018).
- UNPO, (2017), "UNPO Covenant", disponível em <http://unpo.org/section/2/1> (último acesso 27 de junho, 2018).
- WAN, James (2017), "Otherwise we'll have to go to war": Somaliland demands recognition 26 years on, African Arguments, disponível em <http://africanarguments.org/2017/05/22/otherwise-we-well-have-to-go-to-war-somaliland-demands-recognition-26-years-on/> (último acesso 27 de junho, 2018).
- Sem autor, (2017), "Somaliland's 2017 Presidential Elections - the Importance of Recognising and Encouraging Democracy", UNPO, disponível em <http://unpo.org/article/20813> (último acesso 27 de junho, 2018).
- Sem nome, (s/ data), "About UNPO", Unrepresented Nations & Peoples Organization, disponível em <http://unpo.org/section/2> (último acesso 27 de junho, 2018).
- Sem nome, (2018), "Somaliland: Democratic Stability and Strategic Location - Strong Potential for Recognition", UNPO, disponível em <http://unpo.org/article/20613> (último acesso 27 de junho, 2018).
- Sem nome, (2017), "Somaliland: Observation Mission Reports Peaceful Presidential Election Process", UNPO, disponível em <http://unpo.org/article/20454> (último acesso 28 de junho, 2018).
- Sem nome, (2006), "Somaliland and The Issue of International Recognition", UNPO, disponível em <http://unpo.org/article/3570> (último acesso 28 de junho, 2018).
- Sem nome, (2018), "The Situation of Minorities in Iraq after ISIS", UNPO, disponível em <http://unpo.org/article/20889> (último acesso 28 de junho, 2018).
- Sem nome, (2017), "The Right to Decide in Iraqi Kurdistan – UNPO Welcomes the Kurdish Legitimate Expression of Self-Determination", UNPO, disponível em <http://unpo.org/article/20344> (último acesso 28 de junho, 2018).
- Sem nome, (2014), "UNPO Alternative Report to CERD Highlights Discrimination Endured by Minority and Indigenous Groups in Iraq", UNPO, disponível em <http://unpo.org/article/17372>, (último acesso 28 de junho, 2018).
- Sem nome, (2016), "UNPO and Partners Launch New Report Documenting State of Iraq's Minorities: "On the Verge of Disappearance", UNPO, disponível em <http://unpo.org/article/19298> (último acesso 28 de junho, 2018).
- Sem nome, (2015), "Between the Millstones: The State of Iraq's Minorities Since the Fall of Mosul", UNPO, disponível em <http://unpo.org/article/17993> (último acesso 28 de junho, 2018).



VALENTINA JAVGUREANU

LICENCIADA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Proveniente da República da Moldávia, e por isso uma embaixadora autodidata do seu país. Mantém um espírito cívico ativo através de apresentações e participações em eventos e projetos de promoção do mesmo. Tem experiência profissional como tradutora e intérprete entre a sua língua materna, o romeno, e o português, colaborando em projetos desenvolvidos pela Organização Mundial da Saúde. Para além destas duas línguas, desenvolveu o inglês, o russo, e mais recentemente o alemão. Atualmente, procura aprofundar os conhecimentos no âmbito de Relações Internacionais e status quo, mudando-se para Genebra, onde irá fazer mestrado e continuar a sua investigação no campo.

valentina.javgureanu@gmail.com

REGIÃO AUTÓNOMA DA TRANSNÍSTRIA

A região autónoma da Transnístria¹, que em moldavo significa “além rio Nistru” ou Dniester, como também é conhecido em Portugal, é a faixa mais a leste da Moldávia, que se auto-proclama independente através de processos separatistas, desde a desintegração das Repúblicas socialistas soviéticas até aos dias de hoje. Considera-se um conflito congelado, dado que não evolui, como irá ser explicado mais à frente neste artigo. A Comunidade Internacional não reconhece esta região como autónoma, mas como integrante da Moldávia. A maior parte da população da Transnístria sonha com a unificação à Rússia, segundo o Referendo de 2006². Sendo assim, esta não busca a independência como Estado, prefere a integração, ou a anexação à Rússia. As razões de contiguidade territorial não são impedimento, porque Transnístria tem como exemplo o estatuto de Kaliningrado e, mais recentemente, da Crimeia. Será que existe a possibilidade de a Transnístria seguir um processo semelhante? - a Al Jazeera, através de um artigo, referia-se à região como “a outra Crimeia da Europa”. A Transnístria é uma região interessante do ponto de vista étnico, devido à mistura cultural entre russos e romenos, que caracterizou a fase de República Soviética Socialista da Moldávia durante cerca de 51 anos (Sanchez, 2009: 153). Ao visitá-la parece que se faz uma viagem no tempo, devido à preservação da arquitetura, língua, forma de governo, ainda que mais democrática, mas apenas à primeira vista. Esta não é a única região autónoma da Moldávia, existindo também a Gagaúzia, uma antiga etnia presente no território desde a ocupação do Império otomano. Contudo, esta mantém parâmetros de convivência dentro do território moldavo, sem grandes resistências.

Com a declaração de independência a 27 agosto 1991, houve uma intensificação das forças separatistas dentro da República da Moldávia, quando o Parlamento não reconhece os estatutos de autonomia da Gagaúzia e Transnístria. (Idem) As duas desenvolveram ações de reconhecimento político com programas diferentes e separados, sendo que os gagaúzos chegaram a um acordo com o governo de Chisinau, conseguindo um reconhecimento de autonomia especial. Mas, a Transnístria optou por um estatuto diferente, semelhante a outras regiões anexadas pela Rússia.

Na região além Nistru, a situação política evoluiu para a violência em Março de 1992, quando uma força militar russa se instalou na região. A “14-a armada” declarou uma operação militar contra as regiões mais próximas de “Tighina”, devido a responsabilidade de proteger os direitos das minorias russas e manter a paz. (Casu, 2013: 103; Sanchez, 2009: 157) Apesar de esta ter prometido abandonar o país após o conflito, a saída nunca se deu efectivamente até os dias de hoje.

Para pôr um fim oficial a esta guerra, no dia de 21 de Julho 1992, encontraram-se em Moscovo Boris Ieltsin, Mircea Snegur (o primeiro presidente da Moldávia) e o líder separatista, Igor Smirnov, para assinar aquilo que seria uma resolução pacífica do conflito, compro-

¹ Também denominada de “República Moldava da Pridnestróvia” pelos seus habitantes pró-russos, evidenciando-se descriminação na denominação da mesma região.

² A população da região demonstrou em 97% o desejo de integração na Rússia.



metendo-se a respeitar os princípios acordados.

O balanço das perdas materiais deste conflito, com nome de guerra, foi desastroso para o pequeno país, após serem registrados 802 mortos e mais de 5000 feridos, dos quais muitos civis. Uma onda de 108.000 refugiados surgiu. (Casu, 2013:103).

Este conflito representa o maior problema herdado pela Moldávia da União Soviética, provocando um conflito entre pró-russos e pró-europeus que se estende por todo o território. É visto como uma “epidemia” que tem marcado profundamente o país tanto social quanto politicamente. A Rússia tem condicionado o crescimento económico moldavo, para que este não se integre melhor regionalmente. Exemplo disso é o cancelamento dos acordos comerciais que negociara com a Moldávia durante séculos³, quando esta desenvolveu acordos comerciais com a União Europeia em 2014.

Etnicamente, não existe razão para este conflito, porque os habitantes de um e outro lado do rio Nistru não se odeiam, não existem diferenças que os separe, pelo contrário, partilham família, tradições, e até a religião ortodoxa. Estão ligados por gerações e antepassados comuns, sendo capazes de se compatibilizar e viver em paz num único estado.

Aquando da realização desta pesquisa, não se conseguia descrever uma posição da União Europeia em relação à situação na Moldávia, justificando-se pela falta de interesses económicos. Contudo, a 22 de Junho de 2018, parece surgir uma pequena reviravolta com a adopção de uma resolução da ONU⁴ no sentido de a retirada militar russa completa e incondicional se materializar. Contudo, o

Ministério dos Negócios Estrangeiros russo denunciou essa resolução, invocando razões políticas para evitar o cumprimento da mesma. Em seguida, as tropas russas voltaram a exibir-se nas estradas de Transnístria em marchas típicas, demonstrando que essa resolução era apenas simbólica.

O apoio ocidental é crucial e revela-se em pequenas medidas políticas, sendo a OCDE a organização que mais tem desenvolvido esforços para incluir a Transnístria nas suas negociações. Vários foram os avanços no âmbito do protocolo de Viena e de Berlim no que diz respeito à convivência da Transnístria com outros países.

As negociações ainda se deram com a presença da República da Moldávia, a cujo estado pertence esta região segundo a Comunidade Internacional, com excepção da posição Russa. Especificando, essas questões prendem-se com a resolução dos pontos do protocolo de Berlim: uso de carros com matrículas provenientes dessa região em estradas internacionais; questões de telecomunicações e comunicações e temas de ecologia e proteção do rio Nistru no contexto da conferência de Bavaria de 2015.

Na Conferência de Viena de 2017 introduziram-se questões da esfera sócio- económica e humanitária. Nestas negociações, tanto a Moldávia, quanto a Transnístria concordaram com a assistência de mediação da Federação Russa e da Ucrânia, o que demonstra, de novo, a indispensável presença russa para a região autónoma.

Mas será que o maior objetivo da Rússia é anexar territórios?- alguns estudiosos como Adrian Rogstad afirmam que esse não é o principal interesse, dado que não o fez com a Transnístria em 1992, nem mais recentemente. O seu interesse é instrumentalizar os estados que carecem

³ E.g.: Importação de vinhos, sementes e outros.

⁴ Resolução- A/72/L.58

“ROGSTAD ARGUMENTA QUE INTERESSA À RÚSSIA ENFRAQUECER A MOLDÁVIA COMO PAÍS, SENDO QUE ANEXAR A TRANSNÍSTRIA IRIA DESVIÁ-LA DO SEU PRINCIPAL OBJETIVO.”

[Rogstad, 2018:59]

de reconhecimento internacional de forma a influenciar as políticas regionais, enfraquecendo assim países como a Moldávia.

Rogstad argumenta que interessa à Rússia enfraquecer a Moldávia como país, sendo que anexar a Transnístria iria desviá-la do seu principal objetivo. (Rogstad, 2018: 59)

Este pensamento é o espelho da actual política na Moldávia, onde o presente presidente foi eleito com várias anomalias no processo, ou quando durante este mês de Junho as eleições para a Presidência da Capital foram anuladas sem razão evidente, por não se tratar de um político da elite política corrupta, que por sinal é pró- russa.

A variável política dos conflitos étnicos acresce à económica, não sendo a segunda a única causa. Segundo Kaufman, os conflitos étnicos materializam-se através de líderes autoritários, dilemas de segurança devido a hostilidades, e/ ou, o estatuto de minoria, especialmente quando esta está em perigo de marginalização, como, segundo Kaufman acontece no conflito da Moldávia-Transnístria. (Kaufman, 1991: 109)

Neste artigo, procurei analisar que a Região Autónoma da Transnístria é um exemplo de Estado não reconhecido internacionalmente, que se integra noutros casos pós-soviéticos. Ainda que não é provável a Rússia anexar esta região, devido aos interesses maiores de continuar a intervir na política da República da Moldávia.

Quando dentro do próprio país existe uma competição entre a Rússia e o próprio governo moldavo, o apoio da União Europeia e EUA torna-se fundamental. Apesar de a Resolução das Nações Unidas descrita não ter tido o impacto pretendido, é uma tentativa de re-politizar a presença militar russa na Transnístria.

Mas, a indispensável presença ocidental para a Moldávia pode ser vista de um prisma diferente, um que não seja necessariamente para contribuir para a resolução do conflito. Refiro-me ao confronto “quase” militar que está a ter lugar na Europa de leste entre a NATO e a Rússia através de exercícios militares que ambos realizam. A resolução da ONU pode ser uma posição semelhante, devido à coincidência das manobras de maquinaria militar terem lugar poucas semanas antes da decisão.

Referências Bibliográficas :

DCASU, Igor, et al (2013), “Istoria românilor si universală”. Cartier Educational, Chisinau, pp. 103-104.

DEVYATKOV, Adrey (2018), “Why now? Pondering on reasons and side effects of UN General Assembly resolution on withdrawal of foreign military forces from Moldova”. Em <https://www.academia.edu/>. Data de acesso 28 de Junho de 2018.

KAUFMAN, Stuart (1996). “Spiralling to Ethnic War: Elites, Masses, and Moscow in Moldova’s Civil War”. *International Security*, p. 108.

KEATING, Joshua (2007), “Tuesday Map: Don’t cry for me, Transnistria”. Disponível em <https://foreignpolicy.com/>. Data de acesso 21 de Junho de 2018.

ROGSTAD, Adrian (2018), “The Next Crimea? Getting Russia’s Transnistria Policy Right”. *Problems of Post-Communism*, pp. 49-64.

SANCHEZ, Alejandro (2009). “The *Frozen* Southeast: How the Moldova-Transnistria Question has become a European Geo-Security Issue”. *Journal of Slavic Military Studies*, pp. 153-176.

SOLOVIEV, Vladimir (2014), “Moscow’s Next Victim”. Em <https://foreignpolicy.com/>. Data de acesso 21 de Junho de 2018.

STERESCU, Andrei (2018) “The Crimean *Precedent* and Unrecognized States in the Post- Soviet Space”. Disponível em <http://www.e-ir.info>. Data de acesso 29 de Junho de 2018.

“Protocol of the official meeting of the permanente conference for political questions in the Framework of the negotiating process on the Transnistrian settlement”. Em <https://www.osce.org/chairmanship/359196?download=true>.

“Protocol of the official meeting of the permanente conference for political questions in the Framework of the negotiating process on the Transnistrian settlement”. Em <https://www.osce.org/moldova/244656?download=true>. Data de acesso 27 Junho 2018.



BRUNO GÓIS

DOUTORANDO
EM ANTROPOLOGIA

Investigador e ativista político, doutorando em Antropologia (ICS-ULisboa), licenciado e mestre em Relações Internacionais (ISCSP-ULisboa), bolseiro de investigação no projeto “O Império colonial português e a cultura popular urbana: visões comparativas da metrópole e das colónias (1945-1974)” PTD-C/CPC-CMP/2661/2014.

bruno.gois@ics.ulisboa.pt

A EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO DE MARX E ENGELS

SOBRE A QUESTÃO NACIONAL

Sem nunca deixarem de subordinar a questão nacional (emancipação das nações) à questão social (emancipação da classe trabalhadora), o pensamento de Karl Marx e Friedrich Engels, fundadores do socialismo moderno, evoluiu a respeito do estatuto que a luta pela emancipação nacional ocupa no movimento geral da classe trabalhadora. É ao serviço da classe desprovida de meios de produção e que vende a sua força de trabalho que colocam as suas investigações.

O Manifesto do Partido Comunista, escrito por Marx e Engels para a Liga dos Comunistas, onde figura a famosa frase “os proletários não têm pátria”, foi publicado no final de fevereiro de 1848, ao mesmo tempo que se iniciava uma série de revoluções que ficaram conhecidas como Primavera dos Povos. Como seria de esperar, a existência e a importância das nações não é de modo algum ignorada neste documento. Nele, os autores afirmam que, sob o comando da burguesia, a aglomeração da população, a centralização da propriedade e a concentração dos meios de produção geraram uma centralização política. Assim, “[p]rovíncias independentes, quase somente aliadas, com interesses, leis, governos e direitos alfandegários diversos, foram comprimidas numa nação, num governo, numa lei, num interesse nacional de classe, numa linha aduaneira”¹.

No Manifesto, há apenas uma luta de libertação nacional que é referida de forma explícita: “Entre os polacos”, cujo território fora repartido entre os impérios da Rússia, da Prússia e da Áustria, “os comunistas apoiam o partido que faz de uma revolução agrária condição da libertação nacional, aquele mesmo partido que deu vida à insurreição de Cracóvia de 1846”. Porém, há outra luta de emancipação nacional importante que não aparece explícita, mas que é óbvia para os leitores contemporâneos do Manifesto: a unificação nacional da Alemanha numa só democracia. Noutro texto da mesma época, “Demandas do partido comunista na Alemanha”, sob o mote “Proletários de todos os países uní-vos”, esse objetivo é mais claro e surge logo como ponto 1: “Todo território da Alemanha deverá ser declarado como uma república única e indivisível”².

A primeira referência de Marx à questão polaca surge em novembro de 1847, ano anterior à publicação do Manifesto, num discurso por ocasião do aniversário da insurreição de Varsóvia, em 1830. Marx inicia assim o discurso: “A unificação e fraternidade das nações é uma frase que hoje está nos lábios de todos os partidos, especialmente aquela [fraternidade] dos livre-cambistas burgueses”, a “irmandade dos opressores contra os oprimidos, dos exploradores contra os explorados”. Sublinhando que “[a]ssim como, apesar da competição e dos conflitos existentes entre os membros da burgue-

¹ K. Marx & F. Engels, Manifesto do Partido Comunista (Lisboa: Editorial Avante!, 1997), recuperado em <https://www.marxists.org/portugues/marx/1848/ManifestoDoPartidoComunista/>. As citações do Manifesto serão desta edição.

² K. Marx & F. Engels, 31 march 1848, “Demands of the Communist Party in Germany”, in K. Marx, Karl Marx’s *Political Writings* vol 1: *The Revolutions of 1848*, ed. D. Ferncach (London & New York: Verso, 2010), pp. 109-111, p. 109. Tradução minha.

sia, a classe burguesa de um país está unida por laços fraternais contra o proletariado daquele país, assim também os burgueses de todos os países, apesar de seus conflitos e concorrência no mercado mundial, estão unidos por laços fraternais contra o proletariado de todos os países”³.

Para que exista não esta fraternidade burguesa, mas uma verdadeira unidade dos povos afirmam a necessária uma revolução social: “Para que os povos se possam verdadeiramente unir, eles precisam ter interesses comuns. E para que seus interesses possam tornar-se comuns, as relações de propriedade existentes devem ser eliminadas, pois essas relações de propriedade envolvem a exploração de umas nações por outras”. Portanto, à semelhança do que dirá no Manifesto, neste seu discurso afirma: “a vitória do proletariado sobre a burguesia também significa a emancipação de todas as nações oprimidas”. Esta análise acaba por afunilar numa conclusão que mais tarde será ultrapassada: “De todos os países, a Inglaterra é aquele em que a contradição entre o proletariado e a burguesia está mais desenvolvido. A vitória dos proletários ingleses sobre a burguesia inglesa é, portanto, decisiva para a vitória de todos os oprimidos sobre

Polónia) nem uma revolução social ou política; ela não fez nada para mudar a situação do povo dentro do país; ela era uma revolução conservadora”⁶.

Ao contrário da revolução de Varsóvia, que implicava apenas os territórios polacos ocupados pelo Império Russo, a revolução de Cracóvia “atacou as três potências” - Rússia, Áustria e Prússia - “de uma vez; proclamou a liberdade dos camponeses, a reforma agrária, a emancipação dos judeus - tudo isto sem um momento de ansiedade sobre se isto podia ir contra este ou aquele interesse aristocrático”. Afirmava Engels que a revolução de Cracóvia não queria restabelecer a Polónia do passado, “não era reacionária, nem conservadora”, “era até mais hostil à própria Polónia [do passado] do que aos seus opressores estrangeiros; hostil à Polónia do passado, bárbara, feudal, aristocrática, fundada na escravidão da maioria do povo”. A revolução de Cracóvia, pelo seu conteúdo social, reforçou a sua importância para a luta dos movimentos democráticos e socialistas da Europa: “Até 1846 tivemos um crime para vingar; doravante temos aliados para apoiar, e vamos fazer isso. (...) A primeira condição para a libertação tanto da Alemanha e da Polónia é a derrubada



seus opressores. Portanto, a Polónia deve ser libertada não na Polónia, mas na Inglaterra”⁴.

A 22 fevereiro do ano seguinte, 1848, Marx discursou em Bruxelas a propósito do segundo aniversário de outra insurreição polaca. O entusiasmo com a celebração da revolução de Cracóvia (1846) é maior: “A revolução de Cracóvia deu a toda a Europa um magnífico exemplo ao identificar a causa da nacionalidade com a causa da democracia e a libertação da classe oprimida”⁵. Pela mesma ocasião, Engels vai mais longe na distinção. Afirma que “a rebelião de 1830 não foi nem uma revolução nacional (excluía três quartos da

do atual estado político na Alemanha, a queda da Prússia e da Áustria, e o retorno da Rússia para além do [rio] Dniester e do [rio] Dvina”⁷.

A mudança de Marx para Londres, em 1849, vai dar-lhe acesso a material de estudo que lhe permitirá também melhorar a sua visão sobre as nações colonizadas e sobre a Rússia. A partir de 1853 e até ao fim da vida, Marx irá dedicar tempo, em diferentes momentos, ao estudo das sociedades da Índia, da Indonésia, da China, da Rússia, da Argélia e da América Latina. Enquanto isso, continua a acompanhar os desenvolvimentos do nacionalismo na Polónia e na Irlanda e

³ Karl Marx, “Speech by Karl Marx/Speeches on Poland (29 February 1847)” in K. Marx, Karl Marx’s *Political Writings vol 1: The Revolutions of 1848*, op. cit, pp. 99-100. Tradução minha.

⁴ Karl Marx, “Speech by Karl Marx/Speeches on Poland (29 February 1847)” in K. Marx, Karl Marx’s *Political Writings vol 1: The Revolutions of 1848*, op. cit, pp. 99-100. Tradução minha.

⁵ K. Marx, “Speech by Karl Marx/Speeches on Poland (22 February 1848)” in K. Marx, Karl Marx’s *Political Writings vol 1: The Revolutions of 1848*, op. cit, pp. 102-5, p. 103. Tradução minha.

⁶ F. Engels, “Speech by Friedrich Engels/Speeches on Poland (22 February 1848)” in K. Marx, Karl Marx’s *Political Writings vol 1: The Revolutions of 1848*, op. cit, pp. 105-8, p. 107. Tradução minha.

⁷ *Idem, Ibidem*, p. 107-8. Tradução minha.

as relações de raça e classe nos Estados Unidos. Os seus estudos sobre as sociedades não-ocidentais vão abrir-lhe, mais tarde, a hipótese de que a propriedade comunal da terra, pelo menos na Rússia⁸, e eventualmente noutros países, e a luta pela emancipação nacional contra os impérios poderiam fornecer o impulso para o desenvolvimento do socialismo nessas sociedades sem ter de passar pelo modo de produção capitalista. Condição necessária era sempre que, ainda que as revoluções socialistas comessem primeiro nesses países periféricos em relação ao centro do capitalismo, essas revoluções teriam depois de se ligar às revoluções da Europa Ocidental, para colher os frutos do desenvolvimento capitalista⁹.

Em 1863, Marx escreve a Proclamação sobre a Polónia para a Associação Educacional dos Trabalhadores Alemães em Londres, um documento que visa não só uma tomada de posição, mas também organizar uma coleta de dinheiro entre os trabalhadores alemães da Inglaterra, Alemanha, Suíça e Estados Unidos para apoiar a luta pela independência da Polónia, como forma de modesto apoio material e grande apoio moral: “A questão polaca e a questão alemã são idênticas. Sem uma Polónia independente não pode existir uma Alemanha independente e unida, nem a Alemanha se pode emancipar do domínio russo, que começou com a primeira divisão da Polónia”¹⁰. Marx convoca, então, o exemplo do papel que a classe trabalhadora inglesa teve quando impediu a intervenção da Inglaterra a favor dos Estados escravistas do Sul na Guerra Civil norte-americana: “A classe trabalhadora inglesa granjeou honras históricas eternas por suas entusiastas concentrações de massas realizadas para esmagar as repetidas tentativas das classes dominantes de intervir do lado dos detentores de escravos americanos, embora a continuação da Guerra Civil Americana tenha infligido os mais terríveis sofrimentos e privações a um milhão de trabalhadores ingleses”¹¹.

Mais tarde, em 1866, Engels dedica uma série de artigos à relação da questão polaca com a causa da classe trabalhadora, onde afirma que os democratas e os trabalhadores reconhecem o direito à unidade nacional e à autodeterminação das grandes nações históricas oprimidas da Europas: Polónia, Alemanha, Itália e, após a sua revolução de 1848-49, Hungria. Para as demais nacionalidades, nomeadamente as eslavas, Engels chegou a usar um conceito enganador de “povos sem história” e a dizer as que sem o fim do Czarismo a sua autodeterminação era apenas a porta aberta à reacionária Rússia¹². No entanto, só o facto de o próprio Engels reconhecer que, pela sua revolução de 1848-49, a Hungria conquistou o título de “nação histórica oprimida” já abre a porta à compreensão de desenvolvimentos futuros¹³. Vejamos como o contexto histórico ilumina

esta prioridade dada às quatro grandes nações oprimidas. A Itália inicia o seu *Risorgimento* em 1861, com a criação do Reino de Itália, e só estabelece a sua capital em Roma em 1871. A Alemanha só será unificada em 1871, após a Guerra Franco-Prussiana, quando todos os estados alemães, exceto a Áustria, reconhecem o rei da Prússia Guilherme I como Imperador da Alemanha. Já a Hungria e a Polónia só vão reconquistar uma existência nacional independente na sequência da I Guerra Mundial (1914-18).

Dito isto, outra pergunta se impõe: de que Polónia falava Engels? A Polónia de que falava seria a herdeira histórica da República das Duas Nações, criada em 1569, pela assinatura da União de Lublin. Esse Estado, formalmente Coroa do Reino da Polónia e do Grão-Ducado da Lituânia, unificava num formato “semi-confederal” as comunidades políticas que já desde 1386 eram governadas pelo mesmo monarca, através de uma união pessoal, correspondendo atualmente não só à Polónia e à Lituânia, mas também todo o território da Bielorrússia e da Letónia, grande parte da Ucrânia e da Estónia e às atuais províncias ocidentais russas de Smolensk e Kaliningrado. Havia, portanto, no entender de Engels, uma diferença grande entre o “princípio das nacionalidades” e o “velho princípio democrático e operário sobre o direito das grandes nações europeias à separação e existência independente”, o primeiro era um obstáculo ao segundo¹⁴.

Entre 1867 e 1870, Marx escreveu um conjunto de cartas acerca da Irlanda. A questão irlandesa devia ser, no entender de Marx, uma prioridade para a Internacional. Numa das cartas, endereçada a Engels em dezembro de 1869, Marx tratava o assunto a propósito de uma discussão que estava em curso na Internacional. Dizia Marx: “Eu deverei dizer para além de todas as expressões ‘internacionais’ e ‘humanas’ acerca da justiça-para-a-Irlanda – que são já garantidamente assumidas pelo Conselho Internacional – que é do direito e absoluto interesse da classe trabalhadora inglesa ver-se livre da atual ligação com a Irlanda. Esta é a minha convicção firme por razões que, em parte, eu não posso dizer aos próprios trabalhadores. **Eu acreditei durante muito tempo que era possível derrubar o regime irlandês através da ascensão da classe trabalhadora inglesa.** Foi sempre essa a posição que eu representei no New York Tribune. **Um estudo mais profundo convenceu-me do oposto.** A classe trabalhadora inglesa nunca irá conquistar nada sem primeiro se livrar da Irlanda. É por isto que a questão irlandesa é tão importante para o movimento social em geral...”¹⁵.

Noutra carta, esta dirigida a Mayer e a Vogt, em 1870, Marx considera a Irlanda como “o baluarte da aristocracia terratenente inglesa”, porque “a exploração deste país é não apenas uma das principais fontes da sua riqueza material; é

⁸ Efetivamente esta conclusão só clara em relação à Rússia (ficando em aberto se noutros estudos buscava bases para a mesma hipótese). Ver K. Marx & F. Engels, “Prefácio à (segunda) Edição Russa de 1882” in K. Marx & F. Engels, *Manifesto do Partido Comunista*, op. cit..

⁹ K. B. Anderson, *Marx at the Margins: On Nationalism, Ethnicity, and Non-Western Societies* (Chicago & London: University of Chicago Press, 2010), pp. 20 e 196-236.

¹⁰ K. Marx, “Proclamation on Poland by the German Workers Educational Association in London” in K. Marx, *Karl Marx's Political Writings vol 2: Surveys From Exile*, ed. D. Ferncach (London & New York: Verso, 2010), pp. 354-6, p. 354. Tradução minha.

¹¹ *Idem, ibidem*, p. 355. Tradução minha.

¹² F. Engels, “What have the working classes to do with Poland?/On Poland and Russia” in K. Marx, *Karl Marx's Political Writings vol 3: The First International and After*, ed. D. Ferncach (London & New York: Verso, 2010), pp. 377-388, p. 382 e 385-8. Tradução minha.

¹³ *Idem, ibidem*, p. 381. Tradução minha.

¹⁴ *Idem, ibidem*, 385-8. Tradução minha.

¹⁵ K. Marx, “Marx to Engels, 10 december 1869/Letters on Ireland” in Karl Marx. *The First International and After. Political Writings Volume 3*, op. cit., pp. 166-167. Tradução e negrito meus.

a sua maior força moral”. A Irlanda era portanto “o *grand moyen* pelo qual a aristocracia Inglesa mant[inha] o seu domínio sobre a própria Inglaterra”. A saída das forças de repressão inglesas, após a libertação da Irlanda, era vista por Marx como o caminho aberto a uma revolução agrária irlandesa e, pelas razões sobreditas, ao avanço da luta de classes em Inglaterra. Marx discorre ainda que enquanto persistir o domínio sobre a Irlanda a aristocracia e a burguesia inglesas estarão juntas no interesse comum de “transformar a Irlanda numa mera terra de pastagem, para fornecer o mercado Inglês com carne e lã a um preço o mais barato possível”. Mais ainda afirma que “na Irlanda a questão da terra foi até agora a forma exclusiva que a questão social assumiu, porque é uma questão de vida ou de morte para a maioria do povo Irlandês, porque ao mesmo tempo é inseparável da questão nacional”¹⁶.

Além do mais, a concentração da propriedade da terra expulsava os camponeses irlandeses, que chegavam a Inglaterra como mão-de-obra barata e isso também era do interesse da burguesia inglesa. Romper com o domínio inglês sobre a Irlanda geraria portanto uma crise no poder das classes dominantes. Mas não era esse o único efeito positivo, nem o mais importante. Havia também outra questão era necessário resolver dentro da própria classe trabalhadora. Diz Marx: “E mais importante que tudo! Todos os centros industriais e comerciais ingleses dispõem agora de uma classe trabalhadora dividida em dois campos hostis: os proletários ingleses e os proletários irlandeses. O trabalhador inglês comum odeia o trabalhador irlandês porque vê nele um concorrente que faz baixar o seu nível de vida. Comparado com o trabalhador irlandês ele sente-se membro da nação dominante e por essa razão ele torna-se a si próprio um instrumento dos aristocratas e dos capitalistas contra a Irlanda e portanto reforça o domínio destes sobre si próprio. Ele cultiva preconceitos religiosos, sociais e nacionais contra o trabalhador irlandês. A sua atitude é praticamente a mesma dos *poor whites* em relação aos *niggers* nos antigos estados escravistas da União Americana. E o irlandês paga-lhe na mesma moeda com juros. Ele vê no trabalhador Inglês simultaneamente um cúmplice e um instrumento estúpido do domínio inglês na Irlanda”¹⁷. Para Marx, “[e]ste antagonismo é o segredo da impotência da classe trabalhadora inglesa, apesar da sua organização”. Era preciso superar a divisão entre trabalhadores ingleses e irlandeses. A Irlanda era portanto uma pedra de toque para a revolução proletária em Inglaterra, grande centro do capitalismo à época¹⁸.

“HÁ DUAS NAÇÕES NA EUROPA QUE NÃO APENAS TÊM O DIREITO, MAS TAMBÉM O DEVER DE SEREM NACIONALISTAS ANTES DE SE TORNAREM INTERNACIONALISTAS: OS IRLANDESES E OS POLACOS.”

Em 1875, no discurso “Pela Polónia”, Marx afirmou “**Não é de modo algum uma contradição que o partido internacional dos trabalhadores se esforce pela criação da nação polaca. Pelo contrário; só depois de a Polónia ter novamente conquistado a sua independência, só depois de poder voltar a governar-se como povo livre, só então poderá recomeçar o seu desenvolvimento interior e cooperar como força independente na transformação social da Europa.**”. A esta razão, acrescenta Marx, soma-se a posição geográfica, militar e histórica, pois a “divisão da Polónia é o cimento que une os três grandes déspotas militares: Rússia, Prússia e Áustria”, e a Polónia “lutou e está a lutar como um soldado cosmopolita da revolução”¹⁹. Em 1880, a propósito do 50º aniversário da revolução polaca de Varsóvia (1830), Marx e Engels voltam a enaltecer a revolução polaca posterior (a de 1846, em Cracóvia), agora já não como apenas uma revolução pela democracia agrária, mas como “a primeira revolução política a proclamar as exigências socialistas”²⁰.

A 7 de fevereiro de 1882, Engels enviou uma resposta a Karl Kautsky acerca da divisão do movimento socialista polaco entre os que tinha um programa de independência nacional e os que afirmavam pugnar acima de tudo por uma revolução socialista internacional; eis parte da resposta de Engels: “Sustento a opinião de que **há duas nações na Europa que não apenas têm o direito, mas também o dever de serem nacionalistas antes de se tornarem internacionalistas: os irlandeses e os polacos.** (...) Tirem-lhe a sua expectativa de restabelecer a Polónia; ou tentem persuadi-los de que a nova Polónia irá cair em breve no seu colo, e eles ficarão sem qualquer interesse na Revolução Europeia”²¹.

A análise de Marx e Engels, na sua concepção materialista da história, identificam a origem das nações modernas no desenvolvimento das lutas de classes. Afirmam o combate ao domínio das potências sobre as nações oprimidas como tarefa da solidariedade internacional com os explorados e oprimidos de todos os países, como forma de quebrar a força das classes dominantes das potências e (contraintuitivamente) como chave para a unidade da classe trabalhadora em cada país e a nível internacional. Desenvolveram, assim, um pensamento estratégico da política internacional centrado não nos interesses de um Estado particular (que identificam aos interesses da classe dominante) mas nos interesses internacionais de uma nova grande potência: a classe trabalhadora.

¹⁶ K. Marx, “Proclamation on Poland by the German Workers Educational Association in London” in K. Marx, *Karl Marx's Political Writings vol 2: Surveys From Exile*, ed. D. Ferncach (London & New York: Verso, 2010), pp. 354-6, p. 354. Tradução minha.

¹⁷ *Idem, Ibidem*, p. 169. Tradução minha.

¹⁸ *Idem, Ibidem*, pp. 169-171. Tradução minha.

¹⁹ K. Marx & F. Engels, “For Poland”, in K. Marx, *Karl Marx's Political Writings vol 3: The First International and After*, op. cit., pp. 388-92, p. 391. Tradução e negrito meus.

²⁰ K. Marx & F. Engels, “To the Meeting in Geneva Held to Commemorate the 50th Anniversary of the Polish Revolution of 1830”, in K. Marx & F. Engels, *Marx/Engels Collected Works vol. 24: Marx and Engels 1874-83* (Electric Book: Lawrence and Wishart, 2010), pp. 343-345, p. 344. Tradução minha.

²¹ F. Engels, “Engels to Karl Kautsky. 7 February 1882”, in K. Marx & F. Engels, *Marx/Engels Collected Works vol. 46: Letters 1880-1883* (Electric Book: Lawrence and Wishart, 2010), pp. 191-195. Tradução e negrito meus.



XIANG ZHOU

LICENCIADO
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Licenciado em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa. Tem especial interesse pelas teorias das Relações Internacionais e por debate competitivo. Acredita que a dialéctica entre ideias é a forma mais eficaz de criar empatia pelos outros.

jordixianz@gmail.com

OS MOVIMENTOS INDEPENDENTISTAS À LUZ DA TEORIA REALISTA

INTRODUÇÃO

A reflexão sobre a perspectiva que domina a visão dos decisores políticos é mais urgente do que nunca. A queda do muro de berlim simbolizou, para muitos, a deficiência da capacidade explicativa das teorias clássicas - idealismo e realismo -, no entanto, é necessário escrutinar os pressupostos que continuam a dominar as interações dos estados tanto no nível interno como externo. Como é que as comunidades políticas organizadas procedem na sua busca inexorável pela segurança e consequentemente, pelo poder.

Tratarei de definir o realismo na sua forma mais geral, isto é, para efeitos de análise sobre o comportamento dos estados no que concerne os movimentos independentistas, irei separar o realismo em duas categorias, os clássicos e os estruturais ou neorealistas. Irei colocar em evidência as lacunas do princípio da auto-determinação e a prática da secessão à luz do direito internacional, demonstrando que são contraditórias ao princípio da integridade territorial.

REALISMO E REALISMO ESTRUTURAL

O realismo define o poder como a peça central da vida política, considerando que o papel fundamental dos estados é produzir segurança num mundo onde não há um governo global capaz de assegurar a sua manutenção em virtude do factor sistémico anárquico. Os realistas postulam o poder como um bem perecível, isto é, pode ser adquirido, transferido, emprestado e vendido a terceiros no mercado da política global. Prestam especial atenção ao poder económico e militar relativo entre os estados.

No entanto, existem diferenças entre realistas. Por um lado, os realistas clássicos como Hans Morgenthau acreditam que os estados procuram poder por uma questão de natureza humana, isto é, a política é a luta pelo poder entre os homens pelo poder, e qualquer que seja o seu objectivo final o poder tem que ser imediato tal como a sua forma de aquisição, manutenção e demonstração, isto determina o as técnicas da acção política.

Os neo-realistas, por outro lado, evidenciam o sistema ou a arquitectura do sistema internacional que força os estados a procurar poder, afirmando que a natureza humana, apesar de factor, tem um papel mais reduzido na determinação da acção. Apesar do desacordo sobre o que influencia os actores globais, ambos concordam que as diferenças culturais, de regime, de sistema de governo, de ideologia não têm relevância na hora da decisão. O objectivo final para todos os realistas será a manutenção da integridade territorial como

forma de garantir a sua sobrevivência.

Princípios universais da moralidade não guiam o comportamento dos estados, apesar de não ser mutuamente exclusiva com a capacidade do estado em compreender o significado moral das suas acções políticas.

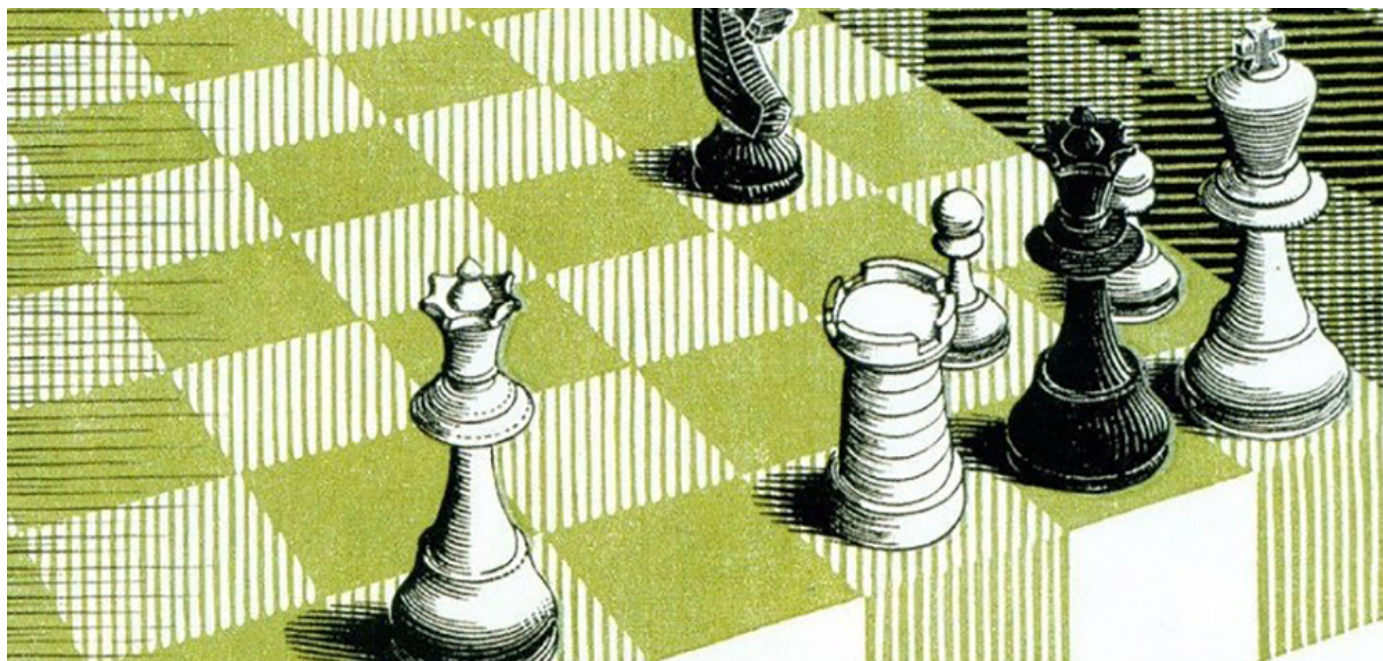
UMA ANÁLISE TERRITORIAL SOBRE A SECESSÃO

Estas premissas são importantes para entendermos o cepticismo da vasta maioria dos governos no que concerne a intransigência em reconhecer movimentos separatistas. Não existe um quadro normativo que promova activamente o direito à auto-determinação dos povos. O direito internacional não providencia uma resposta clara à problemática. Existem dois temas inconsistentes que surgem nas discussões académicas, por um lado, os que apoiam o direito à secessão e por outro, os que a negam. O princípio da autodeterminação dos povos afirma que todos os “povos” têm o direito ao seu estado nação¹. O estatuto do direito positivo desta norma e a sua aplicabilidade no contexto secessionista são debatíveis, mas no plano retórico é certamente apelativo. Infelizmente, aparenta entrar em contradição directa com outro princípio do direito internacional, igualmente valioso, que mantém a integridade territorial dos estados existentes. Nas lutas secessionistas que ocorrem hoje em dia, é aparente que apenas um dos princípios poderá ser mantido. Quando um movimento secessionista estabelece que o seu povo não possui um estado-nação, o primeiro princípio requeriria que as fronteiras políticas fossem redefinidas, mas esta redefinição violaria a integridade territorial do estado existente. E, invertendo o raciocínio, se a integridade territorial é prioritária então os

grupos minoritários verão negados os seus apelos à independência.

Muitas vezes, a força normativa por detrás dos argumentos secessionistas deriva de diversas fontes, nomeadamente o direito ao território que muitos grupos étnicos reivindicam. A secessão representa, tipicamente, um remédio para injustiças passadas. Esta análise histórico-territorial contrasta com a análise tradicional de diferenciação étnica, sendo esta última rejeitada pelos realistas. A interpretação da auto-determinação que reúne maior consenso postula as questões erradas quando avaliam os méritos da acção em si. Isto sugere, então, que o direito de secessão emana naturalmente dos princípios de auto-governança, como descritos na Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão, algo que confere aos secessionistas uma vantagem moral injustificada. Focar a discussão na questão do território em disputa equilibraria o debate e a retórica dos dois campos. O mero facto dos grupos secessionistas constituírem um grupo étnico separado não lhes confere automaticamente o direito à independência. Para serem persuasivos, o argumento separatista tem que apresentar uma reivindicação territorial.

Surpreendentemente, as normas do direito internacional existentes não elaboram a questão territorial, escolhendo focar-se na questão da distinção entre os povos; o framing criado pela palavra autodeterminação ofusca os aspectos territoriais da disputa. O cerne não é a relação entre pessoas ou estados, mas sim, a relação entre as pessoas, o estado e o território. Para os realistas, os argumentos separatistas fazem pouco sentido quando não são interpretadas à luz da territorialidade.



¹ Os opositores ao secessionismo provavelmente estão correctos quando se fala em direito positivo. Thornberry, Self-Determination, Minorities, Human Rights 38 INT'L & COMPo L.Q. 867 (1989). Mesmo que se aceite o princípio da autodeterminação em determinados contextos, isto não implica que se reconheça o direito de secessão.

QUESTÕES DE PODER

Estabelecida a problemática inerente ao princípio da autodeterminação e o seu quadro normativo, temos que tomar nota do poder e a sua pertinência na teoria realista.

Para os realistas, a política é, sobretudo, dedicada ao poder e ao interesse nacional, ou seja, a convicção de que a mesma deve ser suficientemente forte para o poder ser então usado em nome dos valores² e ideais do estado na conservação da sua essência. Esta visão é normalmente categorizada como sendo amoral, pois descreve os humanos como seres gananciosos e sedentos de poder. No entanto, o ênfase normativo também é válido na análise realista, no sentido em que a prossecução do interesse nacional implica também a garantia do bem-estar dos cidadãos do estado. O que o realistas rejeitam, então, não são os conceitos morais estabelecidos pelas nações, mas antes os princípios morais universais que supostamente se aplicam a todos os estados em qualquer circunstância³.

O caso da Catalunha é paradigmático desta situação, a recusa por parte do governo de Madrid em autorizar o referendo de 1 de outubro, à luz da perspectiva realista é um acto não apenas legítimo como também racional. A separação da província implicaria a abertura de um precedente com consequências imprevisíveis, especialmente para um estado como a Espanha, que incorpora vários povos, alguns deles com um histórico mais violento de secessão - o País Basco -. Certamente que o interesse do governo será primeiramente garantir a união do Estado, garantir que este não se fragmente em vários estados-nação, secundarizando as pretensões independentistas catalãs e adoptando uma narrativa de como a união traz mútuos benefícios. É necessário equacionar o valor económico que a catalunha representa para o estado espanhol, segundo o jornal *el Periódico*, 19,2% da economia espanhola é produzida na

catalunha, com 7,504,008 de habitantes num total de 46.56 no senso de 2016. Não podemos, então, menosprezar o contributo da região catalã para o estado Espanhol, pois o factor económico e populacional está intrinsecamente ligada à capacidade de Espanha em projectar poder e manter o seu estatuto.

O Tibete por outro lado, também é um caso interessante, anexada pelo exército vermelho do partido comunista em Outubro de 1950, tem vindo a reivindicar independência, sem sucesso. A posição intransigente do governo central chinês não se explica apenas por factores históricos - os sucessivos reinos e governos tibetanos estiveram durante extensos períodos de tempo, subjugado aos mongóis e chineses -, mas também pela necessidade realista por parte da China em garantir fronteiras naturais com a Índia, cada vez mais o adversário geopolítico na região e com outros estados como o Nepal, o Bangladesh, o Butão e Afeganistão. É um reflexo dos princípios realistas em jogo, a tradução de território em poder cria a perspectiva de que a perda do Tibete implicaria um duro golpe às pretensões políticas e económicas da China na região, essenciais para a sobrevivência e manutenção do regime.

Não pretendo colocar em evidência o problema do raciocínio independentista, apenas procuro demonstrar que num mundo onde o sistema anárquico é uma força constitutiva da acção do estado, as motivações e intenções dos mesmos enquanto entidades políticas organizadas têm que ser pesadas na altura de tirar ilações e julgamentos. Aceitar que continuamos a viver por princípios de ordenamento realista será o primeiro passo para proceder à restituição dos direitos dos povos, cada um com as suas especificidades e nuances.

Referências Bibliográficas :

- ALONSO, E. (2018). "La economía catalana alcanza ya el nivel de antes de la crisis". [online] *elperiodico*. Disponível em: <https://www.elperiodico.com/es/economia/20180713/memoria-economica-cataluna-quim-torra-6940700> [Acesso em 20 Julho 2018].
- HENKIN, L. (1999). "Human rights". 3rd ed. New York: Foundation Press.
- HEYWOOD, A. (2015). "Global politics". 2nd ed. London: Palgrave Macmillan.
- MOREIRA, A. (2014). "Teoria das relações internacionais". 8th ed. Coimbra: Almedina.
- THORNBERRY, P. (2002). *Indigenous peoples and human rights*. 5th ed. Manchester: Juris Publishing.
- WALTZ, K. (2010). *Theory of international politics*. 1st ed. Long Grove, Ill.: Waveland Press.

² A concepção do poder como ferramenta para a manutenção dos valores e ideias, ou perante a lei. Não confundir com *Realpolitik* ou *power theory*. Moreira, A. (2014). *Teoria das relações internacionais*. 8th ed. Coimbra: Almedina, p.160.

³ Intrinsecamente ligado ao conceito de interesse nacional está a arte de conduzir os assuntos públicos, o *Statecraft*. Heywood, A. (2015). *Global politics*. 2nd ed. London: Palgrave Macmillan, p.60.

